



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 594/2014.

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal à Associação da Agricultura Familiar de Itaquirai - AAGRIFFI com sede e foro no Município de Itaquirai e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação da Agricultura Familiar de Itaquirai - AAGRIFFI, com sede no P. A. Itaquirai, Rodovia BR-487, Km 39 à esquerda, s/n, Zona Rural, neste município, com registro no Cartório Souza David de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Itaquirai/MS, Protocolo nº 633/12, Livro A-2 em 14/03/2012. Número de Ordem 65 fls 094/0960. Selo digital ACK 54126-804, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 15.234.532/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 03 de julho de 2014.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal